



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 54/2021 – PROJETO “AVALIAÇÃO DE TRÊS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS – BOLSA DE PESQUISA – INÍCIO

## EDITAL Nº 54/2021 – Projeto “Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos – BOLSA DE PESQUISA – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,  
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Termo de Cooperação processo SEI nº 23089.036511/2017-99, com o objetivo de apoiar o projeto “**Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos**”, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

1.

Função	Atribuições	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Bolsista Pesquisador IV Meta 2	Participação em reuniões envolvendo as equipes de pesquisa, de implementação do programa e de gestores.  Supervisão e organização da coleta de dados.  Auxílio na coleta de dados (observação, entrevista, aplicação de questionário)  Tabulação e análise de dados.  Auxílio na redação de relatórios técnicos.	Doutorado concluído ou em andamento nas áreas da educação ou da saúde.	1	R\$ 4.000,00	06 meses

--	--	--	--	--	--

1.1. Compreende-se como perfil de candidato ao processo seletivo deste edital aquele que:

1.1.1. Tenha Doutorado concluído ou em andamento nas áreas da educação ou da saúde.

1.1.2. Tenha experiência acadêmica e/ou prática comprovada em realização de pesquisas qualitativas ou quantitativas, cujo tema esteja relacionado, preferencialmente, a programas de prevenção de drogas ou violência no contexto escolar.

1.1.3. Tenha experiência comprovada em atividades de pesquisa envolvendo famílias e articulações intersetoriais, especialmente entre a saúde e a educação.

1.1.4. Tenha experiência na escrita de artigos científicos publicados em revistas indexadas e em capítulos de livros.

1.1.5. Tenha proficiência em leitura e escrita em língua inglesa.

1.1.6. Tenha conhecimento do pacote office (word, excel e powerpoint).

1.1.7. Tenha experiência com gerenciamento e armazenamento de dados em nuvem.

1.1.8. Tenha flexibilidade de horários.

1.2. São atribuições do bolsista:

1.2.1. Participação de reuniões envolvendo as equipes de pesquisa, de implementação do programa e de gestores.

1.2.2. Supervisão e organização da coleta de dados.

1.2.3. Auxílio na coleta de dados (observação, entrevista, aplicação de questionário)

1.2.4. Tabulação e análise de dados.

1.2.5. Auxílio na redação de relatórios técnicos

1.3. Será disponibilizada 1 (uma) vaga.

## 2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Para o desenvolvimento das atividades previstas o bolsista deverá dedicar 20 horas semanais.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição no período de: **das 00h01min do dia 15/09/2021 às 23h59min do dia 21/09/2021.**

3.1.1. Para efetivar a inscrição será necessário o envio, para o e-mail [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br), com cópia para [mmelo@usp.br](mailto:mmelo@usp.br), de comprovante de escolaridade, currículo Lattes em formato pdf, endereço eletrônico do Lattes e carta de intenção com até duas páginas, em que se apresente a experiência desejável para a vaga.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a), o NÚMERO DESTE EDITAL.

3.2. A não apresentação da documentação exigida poderá ser motivo de desclassificação dos candidatos.

#### 4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1. Será atribuída, conforme especificado:

4.1.1 Bolsista Pesquisador IV – Meta 2

4.1.2. 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 06 meses, correspondente aos meses de 10/2021 a 03/2022.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 É vedado o pagamento de bolsa prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5.3. É vedado o pagamento da bolsa prevista neste edital a candidato selecionado, de nacionalidade estrangeira, que não possua o visto de residência no Brasil (permanente ou temporária) ou que tenha o visto em questão com o prazo de validade vencido, por ser o mesmo de exigência obrigatória.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

6.1.1 Análise dos currículos e cartas de intenção dos candidatos.

6.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica.

6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

6.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

#### 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
-------	-----------	---------	---------

1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	22/09/2021
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	23/09/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	De 24/09/2021 a 28/09/2021
4ª fase	Resultados	Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 28/09/2021

7.1. O presente processo seletivo será válido por 30 dias.

7.2. O contrato do bolsista poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de contratação definido neste edital 06 meses.

7.3. As atividades terão início em 01/10/2021 e término em 31/03/2022.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br) em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos”.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

## 9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa em 2 vias originais, para entregar à FapUnifesp.

9.2. O(a) candidato(a), para assinar o Termo de Concessão de Bolsas, deverá providenciar a documentação, as declarações e os formulários constantes do link [https://www.fapunifesp.edu.br/?page\\_id=4859](https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859)

9.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente ou poupança, nominal do(a) beneficiário(a), ativa no Banco do Brasil.

9.4. O(a) candidato(a) que não for correntista do Banco do Brasil poderá solicitar abertura junto a este, por meio de carta, fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: **recrutamento@fapunifesp.edu.br**

10.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. A bolsa de Pesquisa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.

10.7. Eventual suspeição ou impedimento do(s) membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 14 de setembro de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361